Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 8 de junho de 2022 - n.º 2432 - Ano XXVI
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 21 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de tendas tipo pirâmide, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/06/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/06/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de equipamentos de som e luz, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/06/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/06/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.704/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022, OBJETO: Aquisição de pães, para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 90 (noventa) dias. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/06/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/06/2022 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de Junho de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.390/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para construção da Guarita 1, (Projeto de Revitalização da Pedra Grande e Estrada de Acesso) DADETUR 278/2021. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 09 horas do dia 23/06/2022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

ATA com as alterações realizadas e o Edital encontram-se disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública ou, ainda na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de Junho de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23.606/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para infraestrutura e pavimentação da Estrada Velha de Bragança Paulista, Trechos 01, 02 e 03, no bairro do Tanque, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública, Ata que trata sobre esclarecimentos formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de Junho de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 26.712/22 INEXIGIBILIDADE 002/22 RATIFICAÇÃO Vistos, Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para a consecução de transferência de auxílio financeiro à OSC Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região para a realização da 38º Festa do Morango, a ocorrer nos dias 25 e 26 de junho e 02, 03, 09 e 10 de julho de 2022, no valor total de R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), com fundamento no artigo 31, inciso II Da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos e, determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 8.416/17. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias do mês de junho de 2.022.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 dias do mês de junho de 2022.

Edilma Gonçalves Rodrigues
Chefe de Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que procederá com a INEXIGIBILIDADE 002/22 DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
PROCESSO Nº 26.712/2022
BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Municipal nº 8.416/17.
OSC PARCEIRA: Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região
OBJETO DA PARCERIA: Transferência de auxílio financeiro para a realização da 38º Festa do Morango.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25 e 26 de junho e 02, 03, 09 e 10 de julho de 2022.
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
A Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região, justifica-se diante das considerações apresentadas pela Secretaria de Agricultura, de que a referida OSC fomenta a cadeia produtiva de morangos e hortifrutigranjeiros, tendo como uma das ações a divulgação do programa Municipal de Revitalização da cultura do morango. Cabe salientar que a referida Associação é singular neste município. Além disso, a entidade já vem realizando este trabalho desde 1983, sendo plenamente reconhecida e com credibilidade junto aos munícipes e produtores municipais. Ante ao exposto, consideramos inexigível o chamamento para assinatura do Termo de Fomento entre a Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região com a Prefeitura da Estância de Atibaia, e nos termos do §2º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, que estará disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 07 de junho de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.068/22 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para fornecimento de passe escolar destinado ao uso dos alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, referente ao 2º semestre do ano letivo de 2022 e ao 1º semestre do ano letivo de 2023 (transporte escolar), no valor total de R$ 7.314.000,00 (sete milhões, trezentos e catorze mil reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias do mês de junho de 2022. Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.079/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - Objeto: alteração de cronograma de execução - Assinatura: 06/06/2022.

PROCESSO Nº 37.717/18 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.995/20 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 046/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: RVA SECURITY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - Objeto: prorrogação de prazo, bem como supressão no importe de 1,75%, acréscimo no importe de 1,75% e alteração de endereço - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 165.360,00 - Assinatura: 25/05/2022.

Divisão de Contratos, 07 de Junho de 2.022.

Ana Flavia Neves Teixeira
Chefe de Divisão de Contratos

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 28.442/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 091/2022
INTERESSADO: ASLI COMERCIAL EIRELI
JULGAMENTO: 03/06/2022

PROTOCOLO: N.º 28.933/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 092/2022
INTERESSADO: PARAKEDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
JULGAMENTO: 06/06/2022

PROTOCOLO: N.º 28.798/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 093/2022
INTERESSADO: GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR
JULGAMENTO: 06/06/2022

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 06 de junho de 2022.

Rubens dos Santos
Chefe de Divisão de Cadastro de Fornecedor e Atestados

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 16.549/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, destinado ao uso nas atividades esportivas, com alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/05/2023).
Atibaia, 01 de Junho de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 247/22
Empresa: AQUÁTICA SLADE CONFECÇÕES LTDA.

Item: 01
Descrição: Argolas para treino de agilidade. Kit com 12 de argolas de agilidade; Material: PVC - Polipropileno; Cores variadas; Medidas aproximadas: 42 cm de diâmetro; Com conectores de velcro duplo; Bolsa para transporte.
Consumo estimado anual: 300
Unidade: KIT
Marca: Slade Fitness
Valor Unitário: R$ 104,99
Valor Total: R$ 31.497,00

Ata de Registro de Preços n.º 248/22
Empresa: RICARDO MARQUES ALVES.

Item: 02
Descrição: Badminton infantil. Kit contendo: 02 raquetes e 01 peteca; 2 raquetes encordoadas de aço inoxidável; Cabo curto - ideal para crianças; 1 peteca de plástico; Cor: unissex; Acondicionada em saco de malha. Garantia: 03 meses.
Consumo estimado anual: 300
Unidade: KIT
Marca: Master
Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 30.000,00

Item: 03
Descrição: Banco sueco. Banco Sueco com 4 m de comprimento; Fabricado com madeira de Faia de boa qualidade; Medidas: 4 m de comprimento, 28 cm de largura e 35 cm de espessura; Pernas com base de borracha com: 26 cm de altura, 32 cm de base e 4 cm de espessura; Com uma barra ao comprido com 3.80m de comprimento, 10 cm de largura e 35 cm de espessura; Madeira tratada com verniz não tóxico e cor natural. Cantos arredondados.
Consumo estimado anual: 05
Unidade: UN
Marca: Pangue
Valor Unitário: R$ 1.297,00
Valor Total: R$ 6.485,00

Item: 04
Descrição: Bola de borracha frescobol. Bola nº 03, diâmetro aproximado de 5 cm; Kit contendo 10 bolas, acondicionadas em potes plásticos; Produzida com borracha de alta qualidade.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: KIT
Marca: LCM 3
Valor Unitário: R$ 16,00
Valor Total: R$ 1.600,00

Item: 06
Descrição: Cinta slackline. Cinta de poliéster de alta resistência; Alças para fixação Catraca de aço de 50 mm e rabicho; Medidas: 10 m de comprimento, 5 cm de largura; Suportar até 3 toneladas; Costuras reforçadas e normatizadas. Acondicionadas em bolsa para transporte; Garantia: 06 meses da data de entrega.
Consumo estimado anual: 150
Unidade: UN
Marca: Star
Valor Unitário: R$ 168,46
Valor Total: R$ 25.269,00

Item: 07
Descrição: Colete para treinamento - cor amarelo. Composição: 100% Poliéster de boa qualidade; Com costuras e acabamento nas laterais e pescoço, garantindo durabilidade do material. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 35 cm de largura (6 à 12 anos). Abertura lateral, com acabamento de elástico.
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Marca: Play Fair
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 2.000,00

Item: 08
Descrição: Colete para treinamento - cor azul. Composição: 100% Poliéster de boa qualidade; Com costuras e acabamento nas laterais e pescoço, garantindo durabilidade do material. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 35 cm de largura (6 à 12 anos). Abertura lateral, com acabamento de elástico.
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Marca: Play Fair
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 2.000,00

Item: 09
Descrição: Colete para treinamento - cor verde. Composição: 100% Poliéster de boa qualidade; Com costuras e acabamento nas laterais e pescoço, garantindo durabilidade do material. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 35 cm de largura (6 à 12 anos). Abertura lateral, com acabamento de elástico.
Consumo estimado anual: 200

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Play Fair
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 2.000,00

Item: 10
Descrição: Colete para treinamento - cor vermelho. Composição: 100% Poliéster de boa qualidade; Com costuras e acabamento nas laterais e pescoço, garantindo durabilidade do material. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 35 cm de largura (6 à 12 anos). Abertura lateral, com acabamento de elástico.
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Marca: Play Fair
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 2.000,00

Item: 11
Descrição: Cone - chapéu chinês. Kit com 10 unidades. Material: Polímero siliconado flexível e durável Cores vibrantes: azul, amarelo, vermelho, verde, laranja. Dimensões aproximadas: 19 cm diâmetro maior x 5,5 cm diâmetro menor x 9 cm altura.
Consumo estimado anual: 300
Unidade: KIT
Marca: Pangue
Valor Unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 2.700,00

Item: 13
Descrição: Corda de algodão. Produto natural, biodegradável, resistente, resiliente, reutilizável, robusto, flexível, rústico; 100% fibra de algodão; 10 mm de diâmetro; Rolo com 30 metros; Cor: Natural
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Marca: Casa das Cordas
Valor Unitário: R$ 121,00
Valor Total: R$ 12.100,00

Item: 14
Descrição: Jogo de tacos. Jogo contendo: 02 tacos madeira com cabo revestido de borracha; Medidas aproximadas: 74 cm comprimento x 6 cm largura x 1,5 cm altura; 01 Bolinha de borracha nº 3; 02 casinhas de madeira composta por 06 palitos, altura aproximada de 18 cm; Jogo deverá vir acondicionado em bolsa para transporte. Certificação de segurança: INMETRO
Consumo estimado anual: 150
Unidade: JG
Marca: Pangue
Valor Unitário: R$ 26,00
Valor Total: R$ 3.900,00

Item: 15
Descrição: Plinto. Dimensões aproximadas: 100 cm de base e 40 cm na parte superior x 80 cm de altura x 95 de comprimento. Distribuídos em quatro módulos com 20 cm de altura cada, no formato piramidal. Confeccionado em espuma flexível de poliuretano, densidade 28 e toque resistente garantindo assim a estabilidade do modulo e a segurança do praticante. Espuma com certificação INMETRO, atendendo a NBR 13579-1, e índice de inflamabilidade dentro dos padrões de segurança. Os módulos são encapados em lona vinílica nas cores verde, vermelha, amarela e azul composta de trama de fio de poliéster, com PVC espalmado na espessura de 0,45 mm com o laudo, inflamabilidade, antioxidante, antifúngica. As uniões dos módulos são feitas com o sistema de velcro na cor branca, permitindo que os módulos sejam usados juntos ou separadamente. Fechamento com zíper para facilitar a manutenção da capa.
Consumo estimado anual: 10
Unidade: UN
Marca: Pangue
Valor Unitário: R$ 2.230,00
Valor Total: R$ 22.300,00

Item: 16
Descrição: Raquete tênis de mesa. Kit contendo: 02 raquetes de confeccionada em madeira, sem rebarbas ou fiapos, com faces emborrachadas; Cabo emborrachado; Medidas aproximadas: Comprimento: 26 cm x Largura: 13 cm x Espessura: 03 cm - Peso: 130 g. 03 bolas de plástico acetato de celulose - medindo: 38 mm aproximado; Acondicionados em bolsa para transporte. Garantia: 03 meses da data de entrega.
Consumo estimado anual: 300
Unidade: KIT
Marca: Star Flex
Valor Unitário: R$ 37,00
Valor Total: R$ 11.100,00

Item: 17
Descrição: Trampolim. Trampolim inclinado; Forma quadrada; 12 posições de inclinação; Suporta peso acima de 50 kg.
Consumo estimado anual: 05
Unidade: UN
Marca: Sportin
Valor Unitário: R$ 2.720,00
Valor Total: R$ 13.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 249/22
Empresa: AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA.

Item: 12
Descrição: Cone emborrachado - 75 cm. Composição: PVC flexível; Cone de treinamento flexível, prático, fácil de carregar; Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV; Base: 50 cm x 50 cm, Altura: 75 cm (medidas aproximadas) Cores vibrantes: azul, amarelo, vermelho, verde, laranja.
Consumo estimado anual: 500
Unidade: UN
Marca: Plastcor
Valor Unitário: R$ 61,17
Valor Total: R$ 30.585,00

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de Junho de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti
Chefe de Divisão de Registro de Preços

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º QUADRIMESTRE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													Inscritas em RP Não Processados (b)
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**19.585.576,24**	**19.215.949,52**	**20.568.405,46**	**20.863.830,70**	**20.118.740,84**	**21.277.799,70**	**22.610.534,73**	**21.759.588,69**	**22.491.917,58**	**23.194.760,30**	**41.575.888,90**	**33.182.648,84**	**286.445.641,50**	**0,00**
Pessoal Ativo	**19.349.391,67**	**18.979.764,95**	**20.332.220,89**	**20.627.646,13**	**19.882.556,27**	**21.041.615,13**	**22.375.001,31**	**21.525.574,62**	**22.259.405,02**	**22.962.442,81**	**41.115.545,44**	**32.952.477,11**	**283.403.641,35**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.641.888,01	14.423.199,13	15.523.096,25	15.798.363,04	15.409.848,85	15.589.283,03	17.150.182,66	16.418.816,39	17.022.647,70	17.669.995,79	31.564.724,42	25.995.532,94	217.207.578,21	0,00
Obrigações Patronais	4.707.503,66	4.556.565,82	4.809.124,64	4.829.283,09	4.472.707,42	5.452.332,10	5.224.818,65	5.106.758,23	5.236.757,32	5.292.447,02	9.550.821,02	6.956.944,17	66.196.063,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**236.184,57**	**236.184,57**	**236.184,57**	**236.184,57**	**236.184,57**	**236.184,57**	**235.533,42**	**234.014,07**	**232.512,56**	**232.317,49**	**460.343,46**	**230.171,73**	**3.042.000,15**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	174.371,78	174.371,78	174.371,78	174.371,78	174.371,78	174.371,78	174.371,78	174.371,78	174.371,78	174.371,78	348.743,56	174.371,78	2.266.833,14	0,00
Pensões	61.812,79	61.812,79	61.812,79	61.812,79	61.812,79	61.812,79	61.161,64	59.642,29	58.140,78	57.945,71	111.599,90	55.799,95	775.167,01	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**791.068,02**	**22.490,46**	**269.943,80**	**345.503,28**	**232.624,42**	**228.001,70**	**347.638,51**	**110.722,12**	**49.156,79**	**520.436,55**	**17.678,30**	**31.325,59**	**2.966.589,54**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	52.032,18	22.490,46	269.943,80	345.503,28	232.624,42	72.293,55	198.618,00	110.722,12	49.156,79	520.436,55	17.678,30	31.325,59	1.922.825,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	739.035,84	0,00	0,00	0,00	0,00	155.708,15	149.020,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043.764,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**18.794.508,22**	**19.193.459,06**	**20.298.461,66**	**20.518.327,42**	**19.886.116,42**	**21.049.798,00**	**22.262.896,22**	**21.648.866,57**	**22.442.760,79**	**22.674.323,75**	**41.558.210,60**	**33.151.323,25**	**283.479.051,96**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	784.576.484,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	784.576.484,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	283.479.051,96	36,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	470.745.890,45	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	447.208.595,93	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	423.671.301,41	54,00

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.

NOTA: Relatório consolidado com a Autarquia SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

NOTA: 1-Os valores referentes a Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições do período e Outras despesas com pessoal estão inclusos em Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ativo

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-9

André Picoli Agatte
Secretário de Planej. e Finanças Interino

Emil Ono
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º QUADRIMESTRE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**90.800.457,09**	**0,00**	**23.911.056,16**	**0,00**	**5.385.949,53**	**0,00**	**61.503.451,40**	**14.195.835,09**	**0,00**	**47.307.616,31**
Recursos Ordinários	88.169.478,98	-	22.499.286,99	-	4.397.506,14	-	61.272.685,85	13.968.486,80	-	47.304.199,05
Outros Recursos não Vinculados	2.630.978,11	-	1.411.769,17	-	988.443,39	-	230.765,55	227.348,29	-	3.417,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**45.235.729,07**	**-**	**6.175.063,07**	**161.577,35**	**-**	**-**	**38.899.088,65**	**4.110.040,03**	**-**	**34.789.048,62**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	4.396.996,05	-	3.938.114,09	-	-	-	458.881,96	71.342,78	-	387.539,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	15.535.715,50	-	886.222,22	-	-	-	14.649.493,28	1.624.784,34	-	13.024.708,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.034.021,20	-	795.928,40	-	-	-	5.238.092,80	974.599,73	-	4.263.493,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.236.678,04	-	21.469,01	-	-	-	1.215.209,03	24.704,31	-	1.190.504,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.124.390,47	-	-	149.999,84	-	-	1.974.390,63	-	-	1.974.390,63
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	15.907.927,81	-	533.329,35	11.577,51	-	-	15.363.020,95	1.414.608,87	-	13.948.412,08
TOTAL (III) = (I + II)	**136.036.186,16**	**-**	**30.086.119,23**	**161.577,35**	**5.385.949,53**	**-**	**100.402.540,05**	**18.305.875,12**	**-**	**82.096.664,93**

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.

NOTA: Relatório consolidado com a Autarquia SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-9

André Picoli Agatte
Secretário de Planej. e Finanças Interino

Emil Ono
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º QUADRIMESTRE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 — *Valores expressos em R$*

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	784.576.484,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	784.576.484,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	784.576.484,09

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	283.479.051,96	36,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>	470.745.890,45	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <57%>	447.208.595,93	57,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <54%>	423.671.301,41	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	19.080.779,87	2,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	941.491.780,91	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	17.047.840,03	2,17
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	125.532.237,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	54.920.353,89	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.305.875,00	82.096.664,93

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.
1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

Sara Barbosa de Lima	Antonia Aparecida Cintra	Rita de Cássia G. e Martins	André Picoli Agatte	Emil Ono
Contadora	Chefe da Div. de Controladoria	Controladora Geral	Secretário de Planej. e Finanças Interino	Prefeito Municipal
CRC SP 302210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado: JOSÉ ADILSON ANTONIO DE ARAÚJO
Processo Digital / Fiscalização nº: 1516/2022
Código Externo: 362.516.534.879.500.346
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 220 - Danificar, por qualquer modo ou meio, um indivíduo arbóreo isolado, exótico, em área de domínio puplico, sem aprovação prévia do Executivo Municipal, levando a morte

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 220 - sanção de ADVERTÊNCIA, em 25/05/2022,pela supressão(morte) de um indivíduo(s) arbóreo(s) nativos(s) em área público sem licença, imóvel sito na Estrada Antonio Bueno do Prado/Al. das Araras/Área Institucional I do Loteamento Serra da Estrela - Guaxinduva, nos termos da Lei Complementar nº 764/17, artigo17, § 2º cc. § 7º, cc Art. 25, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental, com a celebração de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, estalebecendo medida compensatória pelo dano. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): Rosangela Pires dos Santos - Espólio
Processo Digital / Fiscalização nº: 1511/2022
Código Externo: 614.516.534.155.493.896
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 219 - Por disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o responsável legal do espólio da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 219 - sanção de MULTA, em 24/05/2022, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), por disposição de resíduos (terra/entulho) em local proibido ou não licenciado, imóvel em frente ao nº 387 da Rua dos Cedros - Jardim dos Pinheiros, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 2º, § 1º incisos V e VI - Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9701/2021, Art. 78. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para remoção do material, com apresentação de comprovante da destinação de descarte correto. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): Rosangela Pires dos Santos - Espólio
Processo Digital / Fiscalização nº: 1510/2022
Código Externo: 615.516.534.129.115.343
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 218 - Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(responsável legal do espólio da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 218 - sanção de MULTA, em 24/05/2022, o valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de corte alterando relevo sem Alvará de Licença, imóvel sito na Rua dos Cedros, 387 - Quadra G - Lote - Jardim dos Pinheiros, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art. 18, § 2º - Ref. XVIII, cc. Art. 25 inciso I e Art. 26, inciso I , regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9701/2021, artigo 78. No mesmo auto de infração foi imposta a sanção de EMBARGO, nos termos do artigo 25, inciso II cc. artigo 30 - as atrividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MARCO AURÉLIO RIBEIRO DA COSTA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

Processo Digital / Fiscalização nº: 1483/2022
Código Externo: 782.416.529.642.727.817
Processo Administrativo nº: 42363/2009 (origem) e Ofício (1Doc) nº 119/2021
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 217 - Por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 217 - sanção de MULTA, em 19/05/2022, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por não celebrar de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, estabelecendo medida compensatória pela intervenção em A.P.P na construção de campo de golfe, interferência sem sistema de lazer e fechamento de rua - Sistema de Recreio 08 do Loteamento Rancho Maringá I, devidamente notificado pela autoridade ambiental, nos termos da Lei Complementar 764/17 artigo 18, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): FABIO DE LIMA PEREIRA
Processo Digital / Fiscalização nº: 1153/2022
Código Externo: 785.125.022.539
Origem: Protocolo nº 49424/2021
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 167 - Empreendimento executado em desacordo com projeto aprovado ou Alvará de Licença

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 167 - sanção de ADVERTÊNCIA, em 12/04/2022 - pela execução de movimentação de solo em desacordo com projeto aprovado ou Alvará de Licença emitido por meio do Protocolo 49424/2021, imóvel sito na Al das Quaresmeiras, 95 - lote 15 da quadra B - Chácara Pedra Grande, nos termos da Lei Complementar 714/15 artigos 47 e 48 cc. INF 1B00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização - SEMA

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

PORTARIA Nº 01/2022 - SMPU
de 03 de Junho de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispões o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
986 30.700.26.782.0082.2.189.339035.93.4000000 ….. R$ 200,00

PARA:
981 30.700.26.782.0082.2.189.339039.93.4000000 .....R$ 200,00

JUSTIFICATIVA: Necessário para despesas com renovação do Contrato Administrativo 072/18, cujo trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para a instalação, operação e manutenção da fiscalização de trânsito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, aos 03 de Junho de 2022.

Ricardo Henrique Freire Vieira
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
318/2022	Fisc. 747/22	Alexandre Nicolichi Luiz	Alameda America do Norte, 10. Q: C. L: 21	Atibaia Park II	Remoção de material de construção (areia, pedra britada) depositados na Calçada / Passeio Público.
319/2022	Fisc. 747/22	Alexandre Nicolichi Luiz	Alameda America do Norte, 10. Q: C. L: 21	Atibaia Park II	Construção da Calçada. (*Concluir na testada da Alameda Europa)
347/2022	Fisc. 918/22	Nedda Catafesta – Espolio	Avenida Campinas. Q:21, L:279	Jardim do Lago	Efetuar reparo na calçada.
348/2022	Fisc. 919/22	Celso Vallim Toledo	Avenida Campinas. Q: 23. L: 300	Jardim do Lago	Capinação e limpeza da calçada.
349/2022		Sergio Fukuya	Avenida Lorena. Q: 18. L: 229	Jardim do Lago	Efetuar reparo na calçada. + Limpeza da calçada.
351/2022	Fisc. 1.781/22	Aluisio Douglas Ferrari	Avenida Barretos 648. Q: 18. L: 226.227 P SL B	Jardim do Lago	Efetuar reparo na calçada. + Limpeza da calçada.
380/2022	Fisc. 989/22	Agnaldo Dutra de Medeiros Filho	Rua Sumaré, n° 157. Q: 129. L: 29, 30 PSL 02	Jardim Imperial	Reparo na calçada.(***Remover degrau, lado esquerdo, na divisa da calçada com n° 149. *Rampar/chanfrar pelo menos 1,2 mts de largura.**)
383/2022	Fisc. 1.007/22	Eva Pereira Borges Cardoso	Rua Ernesto Binatti, Área Pública/Área Verde 01 de esquina ao lado direito da Casa n° 98 e entre fundos dos lotes 19 e 20. Q: B	Conj Habit Jose Barnet Y Vives / CDHU-Etapa D	OBSTRUÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE MADEIRA E CERCADO DE TELA DE ALAMBRADO e SOMBRITE AZUL e a OBSTRUÇÃO ENTRE FUNDOS DO LOTE 19 E 20 DE LIGAÇÃO ENTRE ÁREA DE ESQUINA E ÁREA CENTRAL, AO LADO DO IMÓVEL CADASTRADO A RUA ERNESTO BINATTI, 98, QUADRA: B, LOTE: 20, INSCRIÇÃO: 09.231.020.00-0122962, MATRÍCULA: 99644, LOTEAMENTO: CONJ HABIT JOSE BARNET Y VIVES / CDHU-ETAPA D
424/2022		Angela Mie Nakamura	Rua Guaruja. Q:22, L:10.	Jardim Paulista	Efetuar reparo na calçada.
437/2022		Antonio Ferreira Serrano Filho	Rua Safira, n° 0. Q: D. L: 25	Parque das Garças II	Construção da Calçada. (*Sem remoção, poda ou intervenção de Árvores)
449/2022	Fisc. 1.162/22	Jose Felix Dias / Quiteria Capito Dias	Rua Buenos Aires, n° 470. Q: 75. L: 01, 18 A 20 P SL 05 SL 06	Jardim das Cerejeiras	Capinação e limpeza da calçada. Reparo na calçada.
450/2022	Fisc. 1.163/22	Geraldo Augusto Inacio / Maria Consolação Moura Inacio	Rua Sumaré, n° 116. Q: 134. L: 10, 11 P SL 01	Jardim Imperial	Remover Material de Construção e Qualquer outro material Depositado Na Calçada/Passeio Público e Leito da Via Pública.
456/2022		Carmen Lucia Oliveira Ferraz / Isaias Dela Marta	Rua dos Cravos , n° 410. Q: 05. L: 15	Vale das Flores	Remoção de Material de Construção Depositados na Calçada/ Passeio Público.
464/2022	Fisc. 1.225/22	Aparecida Nakagawa	Rua 01, n° 0 (Avenida Professor Odair da Silva Pinto). Q:A. L:04	Nucleo Guaxinduva / Guaxinduva	Construção da Calçada na Testada da Avenida Professor Odair da Silva Pinto (*Rua 01, não aberta !!!)
468/2022	Fisc. 1.229/22	Maria Helena dos Santos / Jose Noe de Sales	Rua João Galante, n° 0 (Avenida Professor Odair da Silva Pinto) Q:C. L: 31	Nucleo Guaxinduva / Guaxinduva	Reparo na calçada. (*Na Testada da Avenida Professor Odair da Silva Pinto.)
480/2022	Fisc. 1.304/22	Patricia Nogueira Firmo	Rua dos Gerânios. N° 0. Q: 05. L: 08 P SL 8-B	Vale das Flores	Capinação e limpeza da calçada. Reparo na calçada.
483/2022	Fisc. 1.306/22	Carlos Roberto Rodrigues Manso	Rua Patriaraca, n° 0. Q: 12. L: 26	Jardim Imperial	Capinação e limpeza da calçada. Reparo na calçada.
484/2022	Fisc. 1.307/22	Shirlo Batista – Espolio	Rua 18 de Julho, n° 400 . Q: A. L:25	Taba Village	Remoção Entulho, Palets, Madeiras Diversas, Material de Construção, Material de Jardinagem e Qualquer Outro Material Depositados na Calçada/Passeio Público de testada da Rua Oscar Molena.
502/2022		Valdir Barboza Lima	Rua Oswaldo Barreto 240. Q: 21. L: 104 P	Alvinópolis	Efetuar reparo na calçada.
507/2022	Fisc. 1.273/22	Laudeci Aparecido Soares	Rua das Angelicas. Q: 28. L:20	Jardim dos Pinheiros	Construção da Calçada
529/2022	Fisc. 1.331/22	Rosair Francisco da Silva	Rua Sanção do Campo, n° 0. Q: 41. L:18	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Capinação e limpeza da calçada. Reparo na calçada.
531/2022	Fisc. 1.333/22	Luiz Cesar Pannain Neto	Rua Sanção do Campo, n° 0. Q: 41. L:20	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Capinação e limpeza da calçada. Reparo na calçada.
546/2022		Joao Carlos Bellone	Rua Dora, n° 62/ Rua Dona Clara, n° 0. Q:A. L: 09, 10, 11	Vila Santa Clara	Capinação e limpeza da calçada. Reparo na calçada.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **PROCESSO DE DISPENSA:** 04/2022 **CONTRATO:** 07/2022 **CONTRATADA:** AB&B Alarmes e Monitoramento **OBJETO:** Locação de equipamento de segurança com serviço de monitoramento eletrônico **ASSINATURA:** 02/06/2022 **VIGÊNCIA:** 01/06/2023 **VALOR:** R$9.800,00 **PROPONENTES:** 2.

Atibaia, 07 de junho de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **PROCESSO DE DISPENSA:** 03/2022 **CONTRATO:** 06/2022 **CONTRATADA:** Basic Elevadores Ltd **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 01 (um) elevador da marca BASIC ELEVADORES, modelo BEP-H 03-600 KG instalado no Prédio Administrativo do SAAE, situado na Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, CEP 12.941-606, Cidade Satélite, Atibaia/SP **ASSINATURA:** 01/06/2022 **VIGÊNCIA:** 31/05/2023 **VALOR:** R$15.000,00 **PROPONENTES:** 3.

Atibaia, 07 de junho de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **PROCESSO DE DISPENSA:** 10/2020 **CONTRATO:** 08/2021 **CONTRATADA:** Infinity TI Telecom e Informatica Ltda ME **OBJETO:** Manutenção do DDR Digital **ASSINATURA:** 27/05/2022 **VIGÊNCIA:** 10/06/2023 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Reajuste e Prorrogação do prazo.Atibaia, 07 de junho de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Concorrência Pública **PROCESSO:** 03/2013 **CONTRATO:** 01/2014 **CONTRATADA:** Stemag Engenharia e Construções Ltda **OBJETO:**Contratação de empresa especializada para construção do novo sistema de produção de água tratada da Companhia, compreendendo a adutora de água bruta e dois módulos de tratamento de 350 l/s cada da fut **ASSINATURA:** 31/05/2022 **VIGÊNCIA:** 30/04/2023 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência, acréscimos e supressões.Atibaia, 07 de junho de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria n° 06/2022-SADS
De *07 de junho* de 2022

A ORDENADORA DA DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

De:
129 - 12.201.08.244.0022.2.055.339030.05.5000000.....R$ 16.300,00

Para:
130 - 12.201.08.244.0022.2.055.339039.05.5000000.....R$ 16.300,00

De:
151 - 12.201.08.244.0024.2.046.339030.05.5000000.....R$ 25.000,00
152 - 12.201.08.244.0024.2.046.339036.05.5000000.....R$ 1.000,00
154 - 12.201.08.244.0024.2.046.339040.05.5000000.....R$ 4.000,00

Para:
153 - 12.201.08.244.0024.2.046.339039.05.5000000.....R$ 30.000,00

Justificativa: O recurso será utilizado para gastos com despesas fixas (água, energia elétrica e telefonia) dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS e Centro POP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 07 de junho de 2022.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº60/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor **Eduardo Rocha de Souza**, RG nº **43295422-3**, nos cargos de **Professor de Educação Física** na **EM Padre Armando Tamassia**, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de **Educação Física** na **EMEFEI ® Estação de Canedos**, localizada no município de Piracaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Serviços

PORTARIA Nº 002/2022- SECR.SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.721 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
491 – 21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000.....R$ 52.500,00

PARA:
488 – 21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.1100000.....R$ 52.500,00

JUSTIFICATIVA:
Justifica se a solicitação de remanejamento de dotação que será para atender despesas com a aquisição de materiais para manutenções de vias e próprios municipais e aquisição de peças para manutenção da frota própria da Secretaria de Serviços.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 06 de Junho de 2022.

-Ricardo Henrique Freire Vieira-

-Secretário de Serviços-

Secretaria de Justiça

Memorando Eletrônico nº 1.317/2022
Processo Administrativo Disciplinar – PAD

EXTRATO DE RESULTADO

A **Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD**, nomeada pela Portaria nº 4.543-GP, de 02 de junho de 2021, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe que foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO de 10 (dez dias) a servidora municipal ELISABETE VALIM TOLEDO, código funcional nº 7.173**, pelo descumprimento dos deveres insculpidos nos incisos I, IV e XI do artigo 5º e cometimento das infrações tipificadas nos incisos XI e XV do art. 6º, todos da Lei Municipal nº 4.639, de 12 de novembro de 2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos da Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme **Relatório Final** de fls. 107/108, **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 120/121,dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 07 de junho de 2022.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD
Memorando Eletrônico nº 2.099/2022
PORTARIA nº 07 – GP – PAD, de 06 de maio de 2.022

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº 10.684, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 4.543-GP/2021.

ATO Nº 2/2022

O Prefeito da Estância de Atibaia e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia/SP, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Designar a servidora **MARCIA MARCIANO** para exercer as funções de Auxiliar de Secretária da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia/SP, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido órgão.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 7 de junho de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
48º	EDGAR DA SILVA PINTO	39732

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
117º	FERNANDA APARECIDO SANTOS	16586

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde - Farmácia (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
27º	RAIMUNDO EDMAR PONTES DE MENEZES	20925

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
17º	NATHALIA DOS SANTOS GALIARDI	27350

EMPREGO: **Enfermeiro (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
56º	WANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	17333

EMPREGO: **Médico - Neurologista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
4º	RENATA PARISSI BUAINAIN	14455

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
191º	NATHALIA GROSS SANTOS DE GODOY	17374

EMPREGO: **Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional - Fisioterapeuta (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
4º	ANDREIA REGINA DA SILVA	34641

Secretaria de Recursos Humanos, 08 de junho de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Diretor de Escola (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
9º	MARCELO EUGENIO MELICIO	29488

EMPREGO: **Técnico em Serviços Agrossilvipecuário - Agropecuária (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
1º	CARLOS HENRIQUE DIAS ALMEIDA	26472

Secretaria de Recursos Humanos, 08 de junho de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretária de Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 675/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir de 10 de junho de 2022, o Sr. **HENRIQUE MAGRO DE SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 40.367.498-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.781.268-55, nomeado pela Portaria nº 311/2021-SRH, no cargo de **Diretor de Departamento Gestão Administrativa**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 07 de junho de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 23.552/2022

P O R T A R I A Nº 4.701-GP
de 07 de junho de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Adelica Aparecida Bueno Cabral Silva, EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 07 de junho de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 27.573/2022

D E C R E T O Nº 9.988
de 06 de junho de 2022

Altera o Decreto nº 9.786, de 21 de dezembro de 2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.805, de 22 de outubro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.786, de 07 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.....

I-.....
(…)

b).....
1- Paulo Donizete Alexandre – titular;
2- Viviane Medeiros Estorce – suplente;
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de junho de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 27.902/2022

D E C R E T O N° 9.989
de 07 de junho de 2022

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 5.532.758,18** (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 5.532.758,18** (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2094 MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO
1055 - 18.100.12.362.0042.2094.339030.95.2330000..R$ 652.436,88

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2099 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
315 - 18.200.12.361.0043.2099.339030.02.2990008...R$ 1.692.964,00
1056 - 18.200.12.361.0043.2099.339030.95.2850000.R$ 1.919.074,10

2103 MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE
1057 - 18.200.12.365.0044.2103.339030.95.2830000..R$ 779.359,12

2107 MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
1058 - 18.200.12.365.0045.2107.339030.95.2840000..R$ 435.980,01

2111 MERENDA ESCOLAR - EJA
1059 - 18.200.12.366.0047.2111.339030.95.2430000....R$ 52.944,07

Art. 2º – O valor de **R$ 1.692.964,00** (Hum milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais)) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
1724.51.01.001 – Merenda Escolar.....R$ 1.692.964,00

Art. 3º – O valor de **R$ 3.839.794,18** (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2.021, conforme segue:
Merenda Escolar.....R$ 3.839.794,18

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 07 de junho de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – Interino

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 27.906/2022

D E C R E T O N° 9.990
de 07 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 351.265,00** (trezentos e cinquenta e hum mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 351.265,00** (trezentos e cinquenta e hum mil e duzentos e sessenta e cinco reais). para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
337 - 18.200.12.365.0044.2101.339036.01.2120000.....R$ 13.050,00
338 - 18.200.12.365.0044.2101.339039.01.2120000....R$ 229.515,00
339 - 18.200.12.365.0044.2101.339039.05.2800000.....R$ 98.700,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
364 - 18.200.12.365.0045.2105.339039.01.2130000.....R$ 10.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
292 - 18.100.12.361.0042.2093.449051.01.2000000.....R$ 50.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - ENSINO FUNDAMENTAL
296 - 18.200.12.361.0043.1011.449061.01.2200000.....R$ 4.400,00

2097 PUBLICIDADE
314 - 18.200.12.361.0043.2097.339039.01.2200000.....R$ 53.300,00

1012 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - ENSINO CRECHE
330 - 18.200.12.365.0044.1012.449061.01.2120000.....R$ 1.100,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
343 - 18.200.12.365.0044.2101.449051.05.2800000.....R$ 10.000,00
345 - 18.200.12.365.0044.2101.449052.01.2120000.....R$ 54.728,00
346 - 18.200.12.365.0044.2101.449052.05.2800000.....R$ 8.700,00

2102 PUBLICIDADE
348 - 18.200.12.365.0044.2102.339039.01.2120000.....R$ 10.700,00

1013 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - ENSINO PRÉ ESCOLA
355 - 18.200.12.365.0045.1013.449061.01.2130000.....R$ 3.700,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
361 - 18.200.12.365.0045.2105.339030.05.2810000.....R$ 70.000,00
368 - 18.200.12.365.0045.2105.449051.05.2810000.....R$ 10.000,00
369 - 18.200.12.365.0045.2105.449052.01.2130000.....R$ 21.837,00

2106 PUBLICIDADE
371 - 18.200.12.365.0045.2106.339039.01.2130000.....R$ 11.200,00

400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2124 CAPACITAÇÃO NO ENSINO DE CRECHE
449 - 18.400.12.365.0044.2124.339036.01.2120000.....R$ 8.700,00
450 - 18.400.12.365.0044.2124.339039.01.2120000.....R$ 600,00

2125 CAPACITAÇÃO NA PRÉ-ESCOLA
451 - 18.400.12.365.0045.2125.339036.01.2130000.....R$ 14.700,00
452 - 18.400.12.365.0045.2125.339039.01.2130000.....R$ 17.600,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 07 de junho de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – Interino

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 28.077/2022

D E C R E T O N° 9.991
de 07 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 7.250,00** (sete mil duzentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 7.250,00** (sete mil duzentos e cinquenta reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2211 AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
387 - 18.200.12.366.0047.2211.339039.01.2200000.....R$ 7.250,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2211 AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
294 - 18.100.12.361.0042.2211.339039.01.2000000.....R$ 7.250,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 07 de junho de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 55.390/2021

LEI Nº 4849
de 06 de junho de 2022

Altera a Lei nº 3.784, de 15 de outubro de 2009, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSAN, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 3º e 6º da Lei nº 3.784, de 15 de outubro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, observada composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

I- do Poder Público:
a) 02 representantes titulares da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
b) 01 representante titular da Secretaria de Agricultura;
c) 01 representante titular da Secretaria de Saúde;
d) 01 representante titular da Secretaria de Planejamento e Finanças.

II- da Sociedade Civil:
a) 04 represented titulares indicados pelas associações e sindicatos ligados a agricultura;
b) um representante titular indicado por Instituição de Ensino Superior.

§ 1º Os conselheiros representantes da sociedade civil organizada, indicados pelas associações e sindicatos ligados a agricultura, bem como das Instituições de Ensino Superior deverão participar de eleição realizada em foro próprio.

§ 2º Os conselheiros suplentes representantes da Sociedade Civil serão os mais votados que não conseguiram ser titulares, respeitada a ordem de classificação.

§ 3º Os Conselheiros suplentes representantes da Sociedade Civil e do Poder Público substituirão os titulares nos casos de vacância ou qualquer impedimento.

§ 4º Os Conselheiros terão um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

"Art. 6º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN, vinculado ao orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de concentrar recursos e propiciar apoio ou suporte financeiro para custeio das ações que visem a preparação, implantação, desenvolvimento e ampliação de projetos no âmbito dos objetivos da presente Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 06 de junho de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 49.499/2021

LEI Nº 4.850
de 06 de junho de 2022

Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município da Estância de Atibaia – SP.(Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem por objeto a adoção de medidas de informação e proteção contra a violência obstétrica à gestante e parturiente, durante o abortamento ou puerpério, no Município da Estância de Atibaia.

Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no período puerpério.

Parágrafo único. Para efeitos e aplicação desta Lei, é considerada gestante as mulheres cisgêneros e os homens transexuais.

Art. 3º Para efeitos da presente Lei considerar-se-á violência obstétrica a ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:
I - tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;
II - fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento, como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

III - fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico, como por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;
IV - não ouvir as queixas e dúvidas da gestante internada e/ou em trabalho de parto;
V - tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz:
VI - fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;
VII - recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;
VIII - promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e a garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para chegar ao local antes do parto;
IX - impedir que a mulher seja acompanhada, por alguém de sua preferência, durante todo o trabalho de parto;
X - impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, bem como conversar com familiares e acompanhantes;
XI - submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;
XII - deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;
XIII - proceder a episiotomia, quando o procedimento não for realmente imprescindível;
XIV - manter algemadas as detentas em trabalho de parto;
XV - fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;
XVI - após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;
XVII - submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;
XVIII - não dispor de profissional habilitado em reanimação fetal na sala do parto, nos termos do artigo 103 da Lei 17.431, de 14 de outubro de 2021;
XIX- submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;
XX - retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no alojamento conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;
XXI - não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 2 (dois) filhos sobre seu direito à realização de laqueadura gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS, observado o disposto na Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996;
XXII - tratar o pai ou qualquer outro responsável legal pelo bebê que esteja companhando a parturiente como visita, obstando seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.

Art. 4º Os estabelecimentos de saúde deverão expor cartazes informativos contendo condutas elencadas nos incisos I ao XXII do artigo 3º desta Lei, bem como os órgãos e trâmites para encaminhamento das denúncias de violência obstétrica.

Parágrafo único. Equiparam-se aos estabelecimentos de saúde, para efeitos desta Lei, os postos de saúde, centros e unidades básicas de saúde, casas de parto, maternidades e consultórios médicos especializados no atendimento à saúde da mulher.

Art. 5º O Poder Executivo poderá elaborar Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.

Art. 6º Para o efetivo cumprimento dessa Lei deverá ser oferecido as equipes obstétricas e a todos que trabalhem diretamente com o segmento dentro dos estabelecimentos abrangidos por essa Lei, capacitação sobre violência obstétrica e suas implicações legais.

Art. 7º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 8º O descumprimento desta lei sujeitará os infratores às penas previstas na legislação administrativa, penal e civil.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 10 As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de junho de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

MINUTA DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Maio** do exercício de **2022** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	5.955.796,73
COTA PARTE - ITR	342,31
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	8.471,96
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	3.608.311,94
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.652.602,69
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	90.252,24
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	10.863,04
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	14.535,14
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	19.923,58
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	36.624,11
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
LEI A BLANC	0,00
TOTAL	11.397.723,74

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de Junho de 2022

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Atos do Poder Executivo

MINUTA DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Maio** do exercício de **2022** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	3.526.734,34
COTA PARTE - ITR	6.596,71
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	262.768,66
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	1.541.449,07
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ICMS - UNIÃO	40.313,14
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	6.040.926,43
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	81.392,07
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.007.266,86
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	28.803,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
LEI A BLANC	0,00
TOTAL	12.536.250,28

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de Junho de 2022

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

Câmara da Estância de Atibaia

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no **dia 09 de junho de 2022, quinta-feira, das 19h às 22h**, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia – SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 0003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Cuba dos Santos, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 20 dias do mês de maio de 2022.

Júlio César Cuba dos Santos
Vereador
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2023

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA para a Audiência Pública que será realizada no **dia 15 de junho de 2022 as 17:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, n.º 265, Centro, para discussão do Projeto de Lei n.º 0032/2022 – (Prefeitura Municipal n.º 0008/2022), que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências,** de autoria do Poder Executivo. Informamos que será presidida pela Vereadora Ana Borghi que, usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, I, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo.
Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

Atibaia/SP, 10 de maio de 2022.

ANA BORGHI
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
VEREADORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no **dia 23 de junho de 2022, quinta-feira, das 17h às 20h**, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 0012/2022, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso do Centro de Esportes e Cultura - Prefeito Omar Zigaib e do Centro Esportivo - Reinaldo Vasconcelos Veiga, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**,** - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 31 dias do mês de maio de 2022. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 11
DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

A **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 21 da Resolução nº 002/2012 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO o aumento de casos de infectados pela COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica restabelecido o uso obrigatório de máscaras faciais nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia para os vereadores, assessores, servidores e público em geral.

Art. 2º - Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 06 DE JUNHO DE 2022.

JULIO CESAR MENDES
PRESIDENTE

JULIO CESAR CUBA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

GUSTAVO MILFONT
2º VICE-PRESIDENTE

ANA PAULA FEITOSA DE SOUZA BORGHI
1º SECRETÁRIA

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
2º SECRETÁRIO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE e informe o código 1CD6-048E-6D02-F3CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CD6-048E-6D02-F3CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 07/06/2022 20:28:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1CD6-048E-6D02-F3CE